



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

GABINETE DE APOIO AO VICE-PRESIDENTE E AOS MEMBROS (GAVPM)



Procedimento: [2021/GAVPM/0070](#)



Relatórios Anuais das Comarcas - 2020 (15/02/2021) - Procedimento Geral

“Relatório Anual 2020”

Comarca de Bragança

(Resumo IUDEX )





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Bragança, 2020, Anual, **Submetido**

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **CITIUS** no dia **07/01/2021**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **28/01/2021**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **28/01/2021**

2. Estrutura da Comarca (preenchido pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **15** juízos (sendo **4** de proximidade) em **11** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **18.483,41 €**, com reforço de **271.973,63 €** no total de **290.457,04 €**.

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (preenchido pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **15**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **13**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **92**

4.2. No período em causa exerceram funções (preenchido pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **16** = (titulares) **14** + (Auxiliares) **0** + (Quadros Complementares) **2**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **13**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **92**
- 4.2.4. Outros: **7**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados para a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

- Cumprimento rigoroso dos prazos legais respeitantes aos atos de natureza urgente; - Limitação do excesso do prazo legal estabelecido para qualquer ato de natureza não urgente, a não mais de 30 dias (em caso de impossibilidade de cumprimento do prazo legal); - Diminuição ou, pelo menos, manutenção das pendências (oficial e secretaria); - Priorização da tramitação de certos processos, designadamente, os instaurados há mais tempo; - Limitação da dilação dos agendamentos a períodos não superiores a 90 dias; e - Cumprimento dos horários estabelecidos para a realização das diligências.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

Da análise dos dados apurados verificamos que o grau de concretização dos objetivos processuais globais estabelecidos para o ano judicial de 2020 corresponde a 64,22%. Este valor, bastante aquém dos resultados que a comarca apresentou em outros períodos idênticos, resulta essencialmente dos condicionalismos de funcionamento dos serviços decorrentes das medidas tomadas para fazer face ao contexto da pandemia Covid-19, com especial relevo para a suspensão legal da generalidade dos prazos processuais durante cerca de 2 meses e meio, o que resultou, para além de outros constrangimentos, no adiamento de centenas de julgamentos e outras diligências e, conseqüentemente, na extensão da dilação dos agendamentos em pelo menos alguns dos juízos. Ainda assim, realça-se a circunstância de todos os juízos terão alcançado plenamente o objetivo no que concerne ao cumprimento dos prazos no âmbito dos processos de natureza urgente, e o facto de se ter verificado uma redução da pendência processual, tanto oficial, como, sobretudo, de secretaria, se bem que, de certo modo, explicada por uma redução da entrada de processos.

6.1. Pendência Oficial

| Área | | Pendentes 01/01/2020 | Entrados | Findos | Pendentes 31/12/2020 | Taxa de Resolução | Taxa de Congestão | Taxa de Recuperac. |
|--------------------|-----------|----------------------|----------|--------|----------------------|-------------------|-------------------|--------------------|
| Cível | Execuções | 2.724 | 816 | 1.008 | 2.532 | 123,53% | 270,24% | 28,47% |
| | Outras | 1.450 | 1.812 | 1.683 | 1.579 | 92,88% | 86,16% | 51,59% |
| Penal | | 366 | 818 | 675 | 509 | 82,52% | 54,22% | 57,01% |
| Laboral | | 360 | 514 | 648 | 226 | 126,07% | 55,56% | 74,14% |
| Tutelar | | 261 | 386 | 406 | 241 | 105,18% | 64,29% | 62,75% |
| Instrução Criminal | | 85 | 1.003 | 1.009 | 79 | 100,60% | 8,42% | 92,74% |
| Total | | 5.246 | 5.349 | 5.429 | 5.166 | 101,50% | 96,63% | 51,24% |

6.2. Pendência da Secretaria

| Área | | Pendentes 01/01/2020 | Entrados | Findos | Pendentes 31/12/2020 | Taxa de Resolução | Taxa de Congestão | Taxa de Recuperac. |
|--------------------|-----------|----------------------|----------|--------|----------------------|-------------------|-------------------|--------------------|
| Cível | Execuções | 3.200 | 827 | 1.086 | 2.941 | 131,32% | 294,66% | 26,97% |
| | Outras | 2.943 | 1.826 | 2.258 | 2.511 | 123,66% | 130,34% | 47,35% |
| Penal | | 1.964 | 830 | 770 | 2.024 | 92,77% | 255,06% | 27,56% |
| Laboral | | 538 | 514 | 667 | 385 | 129,77% | 80,66% | 63,40% |
| Tutelar | | 767 | 406 | 556 | 617 | 136,95% | 137,95% | 47,40% |
| Instrução Criminal | | 104 | 1.003 | 1.007 | 100 | 100,40% | 10,33% | 90,97% |





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

| | | | | | | | |
|-------|-------|-------|-------|-------|---------|---------|--------|
| Total | 9.516 | 5.406 | 6.344 | 8.578 | 117,35% | 150,00% | 42,51% |
|-------|-------|-------|-------|-------|---------|---------|--------|

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adotadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juízes e às unidades de processos.

Durante o ano de 2020, as medidas de gestão incidiram, sobretudo, na área dos recursos humanos, tanto a nível dos magistrados judiciais como da secretaria, tendo-se procurado otimizar os meios disponíveis em face das necessidades de serviço, destacando-se, no que concerne aos juízes, o auxílio prestado com recurso à acumulação de funções e à substituição com recurso a juiz do QC, assim como a manutenção, no Juízo Central Cível e Criminal, da especialização do serviço, mediante a afetação de dois juízes à área cível e outros dois à área criminal, com os dois juízes afetos à área cível a integrarem à vez o tribunal coletivo, como adjuntos. Quanto aos oficiais de justiça, salienta-se que no mês de setembro foi possível colmatar a ausência, por doença prolongada, da senhora escritã de direito do núcleo de Miranda do Douro, com a recolocação transitória de um escrivão de direito originalmente afeto ao núcleo de Bragança. De importância vital foram as medidas tomadas localmente destinadas a implementar os planos de contingência específicos adotados pela DGAJ, pelo CSM e pela PGR, sob orientações da DGS, para fazer face aos riscos de infeção pela Covid-19. Para suprir os condicionalismos decorrentes das medidas de confinamento e de distanciamento social, foram reforçados os meios de comunicação à distância, especialmente os relacionados com as videoconferências multiponto (webex), o que permitiu a realização de diligências que, de outro modo, ficariam comprometidas. Foi ainda implementado, em relação aos oficiais de justiça, o regime de teletrabalho e de trabalho contínuo, o que possibilitou, especialmente durante os períodos de estado de emergência e de calamidade, limitar ao máximo a presença física no tribunal de todos os considerados não essenciais para assegurar as concretas necessidades de serviço.

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.

* Edifícios: - Remodelação profunda do edifício afeto ao Juízo de Proximidade de Vimioso, tendo sido já assinado protocolo entre o IGFEJ e a Câmara Municipal de Vimioso para o efeito; - Instalação de Sistema de climatização adequado (AVAC) em grande parte dos edifícios; - Instalação de meios de acesso para pessoas com mobilidade condicionada alguns dos edifícios. * Equipamentos: - Substituição/otimização/reparação de equipamentos de gravação obsoletos, o que é especialmente premente em razão das possíveis consequências graves para o andamento regular dos processos. - Substituição dos computadores afetos aos oficiais de justiça e às salas de audiências, os quais, em número elevado, se encontram obsoletos em razão da evolução das várias plataformas informáticas usadas na execução do serviço das secretarias.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

Satisfação, tão urgente quanto possível, por parte da DGAJ/IGFEJ, das necessidades elencadas no que respeita a edifícios e equipamentos.

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

Durante o ano de 2020, em virtude da situação excecional de pandemia vivida em todo o país, marcada pelas diversas medidas legislativas visando a contenção da propagação da Covid-19, a qualidade do serviço prestado pelo tribunal ficou aquém do inicialmente estipulado. O adiamento de centenas de diligências, especialmente durante cerca de 3 meses, com naturais transtornos para os utentes da justiça, decorrente também do agravamento da demora na resolução dos processos, foi talvez a consequência mais gravosa. Ainda assim, assistimos a uma redução das pendências processuais, quer oficial, quer de secretaria, com mais expressão quanto a esta última, se bem que à custa de uma natural redução da procura dos serviços do tribunal.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

| 11. Descrição dos Estados | |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ESTADO | Descrição |
| Guardado | O Relatório foi preenchido, mas ainda falta rever e validar os dados. Não é tido em consideração para as estatísticas do CSM. |
| Submetido | O Relatório foi preenchido e os dados foram revistos e validados. É tido em consideração para as estatísticas do CSM. |

| 11. Descrição das Siglas | |
|--------------------------|--------------------------------------------------|
| SIGLA | Descrição |
| TEP | Tribunal de Execução de Penas |
| TM | Tribunal Marítimo |
| TPI | Tribunal de Propriedade Intelectual |
| TCIC | Tribunal Central de Instrução Criminal |
| TCRS | Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão |

| 13. Descrição dos Cálculos | |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÁLCULO | Descrição |
| Pendência Final | $(\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados}) - \text{Processos Findos}$ |
| Taxa de Resolução | $(\text{Processos Findos} / \text{Processos Entrados}) \times 100$ |
| Taxa de Congestão | $(\text{Pendência Inicial} / \text{Processos Findos}) \times 100$ |
| Taxa de Recuperação | $(\text{Processos Findos} / (\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados})) \times 100$ |
| TOTAL | O cálculo dos Totais é executado na sobre a linha de Totais. |

